



Lei nº 68/96.

DECLARA DE ÚTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DA REGIÃO DO QUEBRA OVO.

em sessão pública de 26/04/96
A Câmara Municipal de Claro dos Poções, DE
CRETA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Quebra Ovo, neste Município, localizado na Av. Magalhães Pinto, 191, inscrita no CGC: 01.129.997/0001-47, em vista dos relevantes serviços prestados à comunidade do Quebra Ovo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 26 de abril de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Aprovado em <u>2ª</u> votação
Sala das Sessões, <u>26/04/96</u>
<i>Alberto Marinho Leite</i>
O Presidente

Sancionado
em 29/04/96
Teulut
TIAGO MARINHO LEITE
Prefeito Municipal nº 605884